PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIGER – RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Escola de Mediação (EMEDI)







ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Ano: 2024



ATENÇÃO! Marque com um X uma das opções acima, conforme o período das informações: 1º semestre (consolida as informações do 1º semestre) ou anual (as informações do 1º semestre são acumuladas às do 2º semestre para fins de consolidação do ano vigente).

Dados do Relatório		
ELABORADO POR:	ANDREA GADELHA E LEONARDO SOARES	
APROVADO POR:	ADRIANO MOURA	
DATA DE EMISSÃO:	18/07/2024	

DADOS REFERENCIAIS DA UNIDADE EMISSORA DO RIGER		
DENOMINAÇÃO:	ESCOLA DE MEDIAÇÃO (EMEDI)	
TELEFONE:	(21) 3133-3200	
LINK:	https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/escola-de- mediacao-emedi	
CNPJ:	28.538.734/0001-48 (TJRJ)	
E-MAIL GERAL:	gab.emedi@tjrj.jus.br	





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Sumário

1. SOBRE A EMEDI		
1.1 . MISSÃO DA EMEDI	4	
1.2 . VISÃO DA EMEDI		
1.3. VALORES DA EMEDI		
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6	
2.1 ORGANOGRAMA	6	
2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMEDI	6	
2.3 DIREÇÃO DA EMEDI	7	
2.4 COMISSÕES TEMÁTICAS (OBJETIVOS E ATIVIDADES)		
3. OBJETIVOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	9	
3.1 OBJETIVOS	9	
3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	9	
3.3 LEGISLAÇÃO CORRELATA		
4. NOSSAS MÉTRICAS	14	
4.1 NÚMEROS DA EMEDI	14	
4.2 TIPOS DE CURSOS	15	
4.3 FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS, FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E EXPOSITORES DE OFICINAS DE PARENTALIDADE		
5. EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	17	
5.1 ATIVIDADES NACIONAIS	17	
5.2 ATIVIDADES INTERNACIONAIS		
6 CONVÊNIOS E OLITRAS REALIZAÇÕES DA EMEDI	_	
D CUNVENIUS FULLIKAS KFALIZACUES DA FIVIFIJI	70	





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1. SOBRE A EMEDI

A EMEDI é uma iniciativa pioneira do TJERJ e visa contemplar a formação, a atualização, o aprofundamento e a expansão da cultura dos diversos meios adequados de resolução de conflitos que compõem o sistema multiportas, atendendo as premissas da Resolução CNJ 125/2010 com a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos.

É um espaço de atuação técnica com um qualificado corpo de gestores, docentes e pesquisadores com experiência multidisciplinar para oferta de cursos para o público interno do Poder Judiciário e o público externo de instituições públicas e privadas com capacitações no âmbito da mediação, da conciliação, da justiça restaurativa, de inovações tecnológicas, práticas colaborativas e outras atividades afetas à Consensualidade.



1.1. MISSÃO DA EMEDI

A Escola de Mediação tem como **missão** Educar pela cultura da Consensualidade na capacitação, pesquisa e extensão a partir da Política Judiciária Nacional de tratamento de conflitos com ênfase na teorização conceitual e aplicação prática dos meios adequados de solução no âmbito de uma Justiça Multiportas.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1.2. VISÃO DA EMEDI

Como **visão**, a EMEDI busca tornar-se um centro de referência na capacitação, pesquisa e produção científica da cultura da Consensualidade no âmbito de um sistema de Justiça Multiportas no Brasil e no Mundo, proporcionando ao Poder Judiciário, às Funções Essenciais à Justiça, Administração Pública e à sociedade civil uma nova perspectiva de lidar com as relações sociais e seus conflitos.

1.3. VALORES DA EMEDI

- Capacitação profissional;
- Administração da Justiça;
- Cultura de Paz e Pluralismo jurídico;
- Pensamento crítico científico;
- Educação para a Consensualidade;
- Interação tecnológica;
- Ética inclusiva;
- Cidadania sustentável;

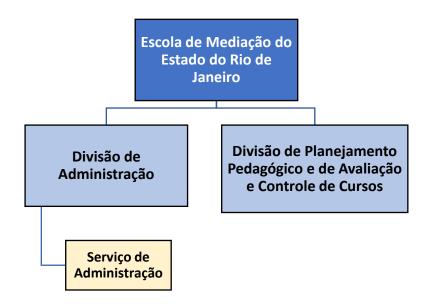




ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 ORGANOGRAMA



2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMEDI

Presidente:

Desembargador CESAR FELIPE CURY

Membros:

Juíza de Direito ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS, Auxiliar da Presidência;

Juiz de Direito DANIEL KONDER DE ALMEIDA;

Juiz de Direito FRANCISCO EMILIO DE CARVALHO POSADA;

Senhor GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas;

Senhora CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Assessora III do Gabinete do NUPEMEC;

Senhor **ADRIANO MOURA DA FONSECA PINTO**, Diretor de Departamento da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2.3 DIREÇÃO DA EMEDI

Diretor de Departamento

Adriano Moura da Fonseca Pinto

Contato: (21) 3133-3200 E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br

Diretora de Divisão de Administração - DIADM

Andréa Gadelha

Contato: (21) 3133-3200 E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br

Diretora de Divisão de Planejamento Pedagógico e de Avaliação e Controle de Cursos - DIACC

Nicole Rivello Fortes de Almeida

Contato: (21) 3133-3200 E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br

Chefe de Serviço de Administração - SERAD

Leonardo Soares

Contato: (21) 3133-3200 E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2.4 COMISSÕES TEMÁTICAS (OBJETIVOS E ATIVIDADES)

Ato Regimental nº 01/2023

Art. 1º. Instituir as Comissões Temáticas no âmbito da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI).

Parágrafo único. As Comissões Temáticas são grupos especializados de construção de conhecimento e de reflexões sobre os métodos adequados de solução de conflitos, que visam aprofundar e disseminar o conhecimento jurídico sobre o tema, aperfeiçoando o sistema de justiça, prestando informação à sociedade civil.

Art. 2º. São objetivos das Comissões Temáticas:

I - promover o estudo dos métodos adequados de solução de conflitos para otimizar o acesso à justiça e a prestação jurisdicional;

II - acompanhar as tendências do sistema de resolução de disputas;

III - difundir o conhecimento jurídico, através do debate e reflexão crítica sobre os métodos adequados de resolução de conflitos nas áreas de atuação de cada Comissão Temática;

IV - incentivar o debate democrático de modo a aprofundar as novas temáticas jurídicas e multidisciplinares da realidade contemporânea sobre os métodos adequados de solução de conflitos;

V - promover reuniões semestrais, abertas ao público, com a lavratura de ata, bem como pelo menos um evento sobre sua temática por ano;

VI - incluir suas reflexões nos Cadernos das Comissões Temáticas da Escola de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), difundindo as atividades realizadas;

VII – encaminhar, ao Conselho de Administração da EMEDI, propostas de cursos de extensão, palestras, convênios e seminários, presenciais ou virtuais, destinados à difusão dos métodos adequados de solução de conflitos;

VIII - pautar sua atuação com foco no permanente aperfeiçoamento do acesso à justiça e da prestação jurisdicional.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

3. OBJETIVOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

3.1 OBJETIVOS

Ato Normativo 36/2023

- Art. 2º. A Escola tem os seguintes objetivos:
- I desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da mediação e da conciliação judiciais e extrajudiciais de conflitos;
- II desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da justiça restaurativa na solução de conflitos;
- III desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício de outras técnicas multiportas de solução de conflitos;
- IV desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para a implementação das técnicas consensuais no âmbito do processo judicial;
- V desenvolver seus estudos e práticas baseados no pluralismo jurídico, observado o direito sócio normativo e o exercício da autonomia individual, além do direito vigente;
- VI estudar a interação da tecnologia e da virtualidade nos processos de solução de conflitos;
- VII desenvolver e aperfeiçoar a investigação e a pesquisa jurídica nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- VIII estudar a interação do Direito e das diversas ciências humanas, sociais e tecnológicas, incluindo a análise econômica do direito, nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- IX atualizar e titular bacharéis em Direito e graduados em geral;
- X auxiliar na formação e no aperfeiçoamento de magistrados e servidores públicos nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- XI formar e capacitar profissionais para o mercado de trabalho, aprimorando-lhes as competências nas diversas áreas do Direito e dos saberes correlatos relativos à solução de conflitos;
- XII estimular a produção científica do ensino jurídico e correlato nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- XIII realizar publicações, observada sua pertinência temática;
- XIV produzir, desenvolver e divulgar material didático e audiovisual;
- XV observar a acessibilidade e a sustentabilidade em suas práticas e programas;
- XVI colaborar para o equilíbrio e a paz social.

3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Resolução OE Nº 8/2023

Art. 81-E. **Cabe ao Conselho de Administração** opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo seu Presidente e:





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- a) editar resoluções sobre matérias de sua competência;
- b) formular e aprovar as diretrizes básicas do ensino e o planejamento anual;
- c) manter supervisão permanente das atividades acadêmicas e administrativas;
- d) propor e solucionar questões pedagógicas, jurídicas e administrativas;
- e) propor diretrizes, estratégias, definir áreas prioritárias de atuação e a criação de projetos;
- f) aprovar convênios e parcerias;
- g) aprovar a criação de cursos que serão oferecidos pela Escola;
- h) examinar matérias julgadas relevantes pelo Presidente do Conselho;
- i) propor à Presidência, para aprovação, tabela com os valores mínimos e máximos de remuneração de professores e membros de bancas examinadoras de concurso, quando integrantes do Poder Judiciário, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- j) estabelecer, seguindo as diretrizes da Escola, o perfil editorial e a programação temática das publicações da Escola de Mediação;
- k) exercer outras atribuições que sejam condizentes com os objetivos da Escola de Mediação.

Parágrafo único. As matérias objeto de apreciação pelo Conselho de Administração serão distribuídas pelo Presidente do Conselho e apresentadas pelo relator na reunião ordinária seguinte à distribuição.

Art. 81-F. Cabe ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades da Escola;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições relativas à organização e ao funcionamento da Escola, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;
- c) indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça os servidores que ocuparão os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Escola;
- d) indicar ao Presidente do Tribunal representantes para eventos nacionais ou internacionais de interesse da Escola:
- e) propor acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, submetendo-os à aprovação da Alta Administração;
- f) propor ao Conselho de Administração atos normativos sobre matérias de sua competência;
- g) constituir Conselhos Editoriais da Escola;
- h) sugerir pautas ao Conselho de Administração.
- § 1º As decisões e pareceres do Conselho de Administração sobre matérias cuja apreciação lhe forem submetidas pelo seu Presidente deverão ser tomadas por maioria simples de votos.
- § 2º O Presidente do Conselho terá direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do colegiado.
- § 3º Em caso de empate na decisão do Conselho de Administração, caberá ao Presidente o voto de qualidade.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- § 4º Poderão ser ratificadas pelo Conselho de Administração as matérias decididas ad referendum pelo seu Presidente.
- § 5º. As atribuições do Presidente do Conselho de Administração poderão ser delegadas, conforme oportunidade e conveniência, observadas as disposições legais.

Art. 81-G. Cabe à **Divisão de Administração**:

- a) aprovar as rotinas relacionadas aos diversos processos de trabalho da Escola de Mediação;
- b) analisar e dar pareceres sobre convênios e propostas de parceria encaminhados à Escola de Mediação;
- c) elaborar, revisar e atualizar a metodologia estabelecida para confecção do material acadêmico dos cursos.

Art. 81-H. O **Serviço de Administração, da Divisão de Planejamento e Administração**, tem as seguintes atribuições:

- a) propor e, após aprovada, implantar e acompanhar as rotinas relacionadas aos diversos processos de trabalho da Escola de Mediação;
- b) coordenar e autorizar a utilização das salas e dos auditórios da Escola de Mediação;
- c) oferecer subsídio para o aperfeiçoamento pedagógico, tanto em forma de conhecimento como de materiais;
- d) incentivar os professores e alunos a publicarem artigos em publicações da Escola de Mediação;
- e) supervisionar as gravações das videoaulas quando necessário, para orientar os educadores em termos de roteiro, ambientação, iluminação e afins;
- f) supervisionar a organização e a editoração das publicações da Escola de Mediação;
- g) promover o controle administrativo sobre às atividades de rotina da Escola de Mediação.

Art. 81-I. Cabe à Divisão de Planejamento Pedagógico e de Avaliação e Controle de Cursos:

- a) realizar pesquisas de satisfação junto ao corpo docente e discente da Escola de Mediação, no âmbito dos cursos livres e de extensão;
- b) administrar a agenda e a execução dos eventos e reuniões dos Fóruns Permanentes;
- c) promover pesquisas junto ao público da Escola de Mediação;
- d) recepcionar palestrantes, conferencistas, debatedores e demais participantes nos eventos da Escola de Mediação;
- e) analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos;
- f) avaliar os professores encarregados dos cursos programados;
- g) avaliar o desempenho dos professores da Escola de Mediação, com base nas avaliações periódicas;
- h) aprovar questões avaliativas por sistema de avaliação formativa ou tradicional;
- i) acompanhar as turmas, levando em conta o acolhimento e a fidelização dos alunos;





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- j) analisar a adequação dos materiais didáticos utilizados para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos;
- k) promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na Escola de Mediação, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;
- l) organizar e apoiar as atividades e eventos da Escola de Mediação;
- m) propor os conteúdos programáticos dos cursos;
- n) propor intervenções pedagógicas para atender às necessidades dos estudantes e garantir a aprendizagem a todos, garantindo a inclusão e a acessibilidade;
- o) sugerir medidas que incentivem a formação de formadores;
- p) certificar-se do cumprimento do projeto político-pedagógico no cotidiano da Escola de Mediação, propondo revisão do plano, se necessário;
- q) organizar cursos de capacitação próprios ou através de terceiros, para melhoria do desempenho de suas funções na Escola de Mediação;
- r) propor melhorias pedagógicas virtuais e no ensino presencial;
- s) elaborar os planos de curso e respectivas cargas horárias.
- t) propor a criação de cursos livres e de extensão, emitindo pareceres sobre projetos encaminhados à Escola de Mediação, estabelecendo requisitos mínimos para sua aprovação;
- u) analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos e propor melhorias;
- v) analisar os conteúdos programáticos dos cursos;
- w) gerenciar para que haja cursos oferecidos na modalidade a distância.

3.3 LEGISLAÇÃO CORRELATA

- Resolução OE nº 08/2023. Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Portaria 2511/2023. Designa membros do Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.
- Ato Normativo nº 36/2023. Dispõe sobre as ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), sobre o exercício de atividade docente e disciplina a contratação e o pagamento pelo exercício de atividade docente.
- Portaria nº 3024/2023. Altera a composição do Conselho de Administração.
- Ato Regimental nº 01/2023. Constitui as Comissões Temáticas no âmbito da Escola de Mediação.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

• Ato Normativo nº 02/2024. Altera o Ato Normativo nº 36/2023, que dispõe sobre ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Mediação.

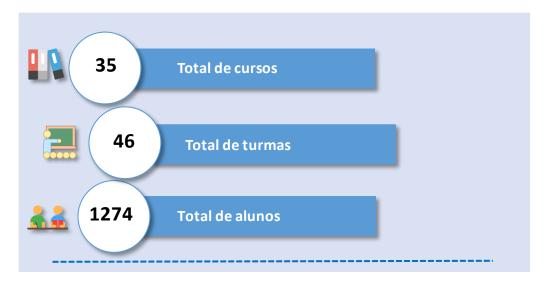


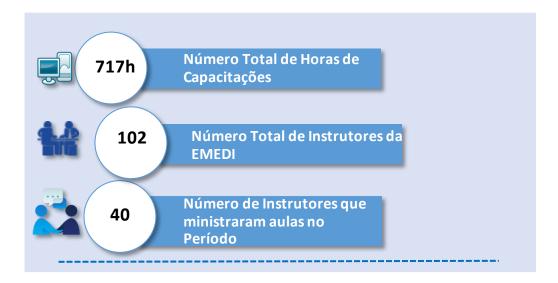


ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

4. NOSSAS MÉTRICAS

4.1 NÚMEROS DA EMEDI

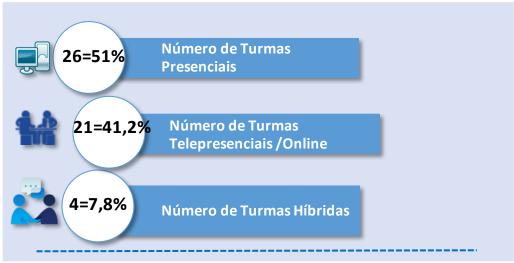












Análise Geral:

Com a implementação dos cursos temáticos, somados aos cursos de formação e capacitação demandados pelo NUPEMEC, que já vinham sendo realizados no semestre anterior, verificou-se um grande aumento no número de alunos inscritos e de turmas realizadas em comparação com o segundo semestre de 2023. Cabe ressaltar também que as atividades acadêmicas da Escola de Mediação tiveram início em agosto de 2023 e, portanto, ainda não completaram 1 (um) ano até a data de fechamento desse relatório. Ressalta-se, ainda, que os cursos temáticos atingem um público-alvo bastante amplo, o que contribuiu em muito para que a EMEDI, recém-criada, tenha se tornado ainda mais conhecida.

4.2 TIPOS DE CURSOS

Os cursos realizados pela Escola de Mediação dividem-se em:

- Cursos de formação, capacitação e aprimoramento solicitados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);
- Cursos e capacitações solicitadas por órgãos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e entidades públicas e privadas, em temas relacionados a Resolução Consensual de Conflitos e Justiça Multiportas;
- 3. Cursos Temáticos Programação regular;





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- 4. Cursos de Férias;
- 5. Cursos Preparatórios para concursos;
- 6. Séries do Conhecimento;
- 7. Cursos Específicos.

4.3 FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS, FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E EXPOSITORES DE OFICINAS DE PARENTALIDADE

A Escola de Mediação segue o disposto na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010 e o disposto no Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de abril de 2020, que instituem as diretrizes para a realização de Cursos de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais ou de Formação de Conciliadores Judiciais, de Cursos de Formação de Instrutores de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, de Cursos de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, e de Cursos de Formação de Justiça Restaurativa, e instituem os Cadastros Nacionais do Sistema de Controle de Ações de Capacitação em Mediação e Conciliação do CNJ-CONCILIAJUD.

A EMEDI realiza suas atividades com o propósito de desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para que haja o exercício da mediação judicial e extrajudicial de conflitos, da conciliação judicial e extrajudicial de conflitos, da justiça restaurativa na solução de conflitos, das demais técnicas multiportas de solução de conflitos e para a implementação das técnicas consensuais no âmbito do processo judicial.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

5. EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

5.1 ATIVIDADES NACIONAIS

Ato Inaugural – o Ato Acadêmico Inaugural da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro foi realizado no dia 26 de março de 2024. A cerimônia contou com a presença de autoridades, especialistas nacionais e internacionais da Universidad de Burgos (Espanha) e da Universidad de Nuevo Leon (México), além do corpo docente da EMEDI e de colaboradores do NUPEMEC, e deu o tom para as atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano, focando nas temáticas da consensualidade, gestão e novas tecnologias. – 182 inscritos

Palestras e Lançamento de livros - A Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro conta com uma programação diversificada, que também inclui palestras, mesas de discussão, conversas com autores e lançamentos de livros, com temas tangentes ao escopo da Escola.

PALESTRAS E MESAS DE DEBATES

- Momento da Consensualidade no Brasil
- Inteligência Artificial, Ambiência Digital e Consensualidade
- O Poder de La Mediación
- Política Pública da Consensualidade Atuação do NUPEMEC no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- A Guerra e a Mediação Internacional de Conflitos
- Direitos Fundamentais e Proporcionalidade

EVENTO DE LANÇAMENTO DE LIVROS E CONVERSA COM AUTORES

- Conversa com o autor: Gerenciamento de Processos e Litígios Familiares Prof. Dra. Priscila Gonçalves
- Conversa com o autor: Acesso do Consumidor à Justiça: Medidas e Técnicas de Conciliação no PROCON
 Prof. Me. Ronaldo Pinheiro Sérgio
- Conversa com o autor: Os Sistemas de Demandas Repetitivas para Tutela de Direitos Transindividuais
 e Individuais Homogêneos: Limites para o Consenso Prof. Leonardo Santos Gonçalves
- Conversa com os autores: Parceria Público-Privada na área Educacional: análise e reflexões sobre o PPP Educacional de Belo Horizonte e demais projetos em andamento no país - Prof. Dr. Eur. André Saddy, Prof. Dra. Flavia Monteiro de Barros Araújo e Profa. Nicole Rivello.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

VISITAS TÉCNICAS RECEBIDAS

- Visita de turma da graduação em Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio
- Visita de Membros do Tribunal de Justiça do Mato Grosso à EMEDI

CURSOS TEMÁTICOS

- Assédio Moral: prevenção e abordagem através da justiça multiportas
- ❖ A Desjudicialização e o CPC/2015
- Adoção e busca da família
- Alienação Parental: considerações críticas e atuação das equipes interprofissionais
- Análise Econômica do Direito e Consenso: a lógica racional por trás do litígio e o acordo
- Competências Socioemocionais para a Solução Adequada dos Conflitos
- Comunicação Não-violenta
- Consensualidade na Administração Pública: o futuro do Direito Administrativo?
- Desenvolvimento de soft skills para resolução de conflitos: empatia, escuta ativa e negociação
- Enfrentamento da Violência em contexto escolar: contribuições da Justiça Restaurativa e da Mediação
- Habilidades Socioemocionais e Comunicacionais
- Introdução à comunicação não violenta
- Introdução ao Estudo da Arbitragem
- Justiça em Nietzsche
- Justiça em Platão
- Marco Legal da Mediação
- Negociação
- Políticas Públicas de Efetivação da Mediação como via de acesso à Justiça
- Processo Civil e Sistema Multiportas: soluções judiciais e extrajudiciais de conflitos
- Teoria do conflito e repercussões práticas na atuação do mediador

CURSOS DE FÉRIAS

- Habilidades Socioemocionais e Comunicacionais para mediadores e conciliadores
- Mapeamento do Conflito
- Normas Fundamentais do Acesso à Justiça
- O Papel do Advogado na Mediação





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSO

Métodos Adequados de Solução de Conflitos (Preparatório ENAM)

CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO

- Formação básica de Facilitador em Justiça Restaurativa
- Capacitação de Expositores para Oficina de Divórcio e Parentalidade
- Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa Aprofundamento
- Facilitação de Círculos de Acolhimento para Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar
- Facilitação de Círculos para Homens no contexto da Lei Maria da Penha
- Formação de Conciliadores Judiciais
- ❖ Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais Estágio Supervisionado
- Introdução à Gestão de Conflitos nas Organizações
- Capacitação em Mediação de Conflitos Escolares de Pares e Círculos Restaurativos
- Capacitação em Mediação no Superendividamento
- Capacitação em Práticas Restaurativas na Educação

CURSOS SOLICITADOS POR OUTROS TRIBUNAIS

- Formação em Mediação Organizacional: perspectivas para administrar os conflitos de forma colaborativa (TRE)
- Capacitação para Conselheiros do TCE Soluções Consensuais de Conflitos nos Tribunais de Contas –
 Des. Cesar Cury.

5.2 ATIVIDADES INTERNACIONAIS

A Escola de Mediação inicia suas atividades acadêmicas no ano de 2023 e logo se internacionaliza, através de parcerias com entidades e universidades estrangeiras e participação em eventos internacionais. Dentre as atividades que proporcionaram a internacionalização da EMEDI estão:

Congresso CUEMYC – Evento realizado na Espanha em outubro de 2023 que contou com especialistas do mundo inteiro sobre mediação e outros meios de solução de conflitos. Serviu também de base para a apresentação da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro com a participação do





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Desembargador Cesar Felipe Cury, do Desembargador Humberto Dalla Bernardina de Pinho e do Diretor da Emedi, Prof. Dr. Adriano Moura da Fonseca Pinto.

❖ Workshop Direito e tecnologia: novas perspectivas de resolução de disputas online - Direito e Tecnologia - Evento realizado em parceria com o Nupemec em novembro de 2023. O evento surgiu da necessidade de se melhor compreender como as novas tecnologias digitais e a inteligência artificial podem contribuir para melhores condições de acesso à solução consensual dos conflitos, especialmente nas relações entre os consumidores e as empresas. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro tem sido pioneiro em muitas iniciativas no campo das resoluções consensuais tecnologicamente mediadas, e sediar um evento internacional é a confirmação da sua credibilidade e protagonismo e o reconhecimento do acerto das políticas implementadas por sua administração", destaca o presidente do NUPEMEC, desembargador Cesar Cury.

6. CONVÊNIOS E OUTRAS REALIZAÇÕES DA EMEDI

❖ CONVÊNIO INTERNACIONAL COM A CUEMYC

Foi realizada a primeira parceria internacional com a CUEMYC Conferencia Universitária Internacional para El Estudo de La Mediación y el Conflicto. Trata-se da primeira parceria da EMEDI, agora acreditada junto a uma das mais respeitadas instituições de desenvolvimento do estudo e prática da consensualidade no mundo.